

DECRETO EXECUTIVO Nº 080, DE 25 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o valor mensal do Auxílio-Alimentação, estabelecido pela Lei Municipal nº 4060/97, de 18-03-1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O auxílio-alimentação, estabelecido pela Lei Municipal nº 4060/97, de 18 de março de 1997, terá o valor de R\$ 301,08 (trezentos e um reais e oito centavos) a partir do mês de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo nº 59, de 24 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal